

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 065/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
ID CIDADES:2024.501C2600006.09.0065NLLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1692/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL - CIM POLO SUL, com sede na Rua Maria Josefina de Resende – s/nº, Serra, Mimoso do Sul/ES, por meio do Setor de Compras Compartilhadas e Contratações, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como, demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do CIM POLO SUL (<https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes>), bem como na página do Diário Oficial dos Municípios (Amunes).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 10/12/2024 , ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@cimposul.es.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes

1 - DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MEDICAMENTOS.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3 – ANEXO III – VALOR MÉDIO

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SAMU 192

01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.004 – GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.09.00.00.00. – MATERIAL FARMACOLÓGICO
1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

3- DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor médio para contratação será **R\$ 80.679,70** (oitenta mil seissentos e setenta e nove reais e setenta centavo).

4- DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. A entrega do objeto, será no prazo máximo de, até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da autorização de fornecimento ou outro elemento que substitua, pela contratada e a entrega dos tokens deverá ser realizado no endereço conforme indicado abaixo;

SETOR ADMINISTRATIVO	ENDEREÇO DE ENTREGA	CONTATO
CIM POLO SUL	RUA MARIA JOSEFINA DE RESENDE, N°928, SERRA, MIMOSO DO SUL-ES	(28)99923-0577 COMPRAS@CIMPOLOSUL.ES.GOV.BR

4.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensão, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam a perfeita análise e aceitação.

4.3. O objeto e serviços de cada unidade será recebido das seguintes formas:

- **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- **Definitiva**, mediante recibo, em até 05 (dias) dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

4.4. Os produtos em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente, acompanhada do Termo de Recusa de Material/serviço, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

4.5. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

4.6. A aquisição se dará de forma parcelada.

5 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser

encaminhados ao e-mail: licitacao@cimpolosul.es.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº **065/2024**.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/12/2024 às 23h59min.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca do produto, o modelo (quando for o caso), e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras Compartilhadas e Contratações que comunicará a **empresa vencedora**, ou seja, de melhor proposta para apresentar, **via e-mail** ou **protocolado no setor de licitação**, 03 (três) dias úteis após considerada vencedora;

5.2.1 - Em caso em que a empresa declarada vencedor, não enviar a documentação no prazo estabelecido no item **5.2.** deste aviso de contratação, será automaticamente inabilitada, passando o direito para o segundo colocado e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

6 - HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de

documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 – Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador;

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.1 - Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça observado a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação;

6.2.2 - Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.3.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.3.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.3.7 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades.

a.1) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, contendo a identificação do nome por extenso, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa CONTRATADA;

b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98; e outras certidões previstas na Lei.

c) Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA na forma da legislação vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página do DOU na internet ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

d) Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, devidamente válida na forma da legislação vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página do DOU na internet ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

e) No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º, do art. 8, do Decreto Federal 8.077/2013;

f) No caso de produto isentos de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página do DOU na internet ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, após a comprovação da prestação dos serviços/entrega dos produtos, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado pela contratante, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada.

7.2. Para Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes

documentos, devidamente atualizados, anexos ao documento fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

7.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento de regularidade fiscal, o mesmo será devolvido à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.5. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.7. É vedada a antecipação do pagamento sem a contraprestação dos serviços.

7.8. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse do CIM POLO SUL.

7.9. O CIM POLO SUL/SAMU192 não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Contratada, nas aplicações de impostos, alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o CIM POLO SUL/SAMU192 revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O CIM POLO SUL/SAMU192 deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por

motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CIM POLO SUL.

Mimoso do Sul/ES, 03 de dezembro de 2024.

Vanessa Marques Ribeiro
Agente de Contratação
Portaria 53-P de 19/08/2024

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

a) A empresa proponente deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo, considerando descritas no item 4.1 do Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO
01	Água bidestilada para injeção 10 ml	1400	AMP	R\$ 0,23	R\$ 322,00
02	Ácido acetilsalicílico 100mg,uso pediátrico comprimido	600	COMP	R\$ 0,06	R\$ 36,00
03	Água para injeção 500ml-frasco	40	FRASCO	R\$ 5,74	R\$ 229,60
04	Ácido tranexâmico inj.50mg/ml ampola 5ml	600	AMP	R\$ 4,35	R\$2.610,00
05	Captopril 25mg	600	COMP	R\$ 0,04	R\$ 24,00
06	Aminofilina 24mg/ml ampola 10ml	40	AMP	R\$ 3,05	R\$ 122,00
07	Ergonetrin 0,2mg/ml ampola 1ml (mal. Metilergometrina)	200	AMP	R\$ 2,18	R\$ 436,00
08	Isordil sublingual 5mg (dinitrato de isossorbida) - comprimido	600	COMP	R\$ 0,33	R\$ 198,00
09	Adenosina 3mg/ml ampola 2ml	100	AMP	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00
10	Amiodarona 50mg/ml ampola 3ml	300	AMP	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
11	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml ampola 1ml	400	AMP	R\$ 1,25	R\$ 500,00
12	Cloridrato de clorpromazina 25mg(5mg/ml) ampola 5ml	20	AMP	R\$ 3,12	R\$ 62,40
13	Cloreto de sódio 0,9% injetável ampola 10ml (sistema fechado)	800	AMP	R\$ 0,24	R\$ 192,00
14	Cloreto de sódio 20% 200mg/ml injetável ampola 10ml	400	AMP	R\$ 0,48	R\$192,00
15	Deslanosídeo 0,2mg/ml ampola 2ml	20	AMP	R\$2,90	R\$58,00

16	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml ampola 2,5 ml	100	AMP	R\$1,18	R\$118,00
17	Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml ampola 20ml	20	AMP	R\$ 5,80	R\$116,00
18	Cloridrato de dopamina 5mg/ml ampola 10ml	100	AMP	R\$ 8,90	R\$890,00
19	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml ampola 1ml	100	AMP	R\$ 6,22	R\$622,00
20	Cloridrato de lidocaína 20mg/g Geleia 2% Bisnaga 30g	50	BISNAGA	R\$5,90	R\$295,00
21	Lidocaína 10% 100mg/ml 50ml Solução spray Uso tópico para anestesia tópica	20	FRS	R\$56,70	R\$1.134,00
22	Cloridrato de lidocaína monoidratada 2% Sem vasoconstritor-20ml	20	FRS/AMP	R\$5,45	R\$109,00
23	Tartarato de metoprolol 5mg(1mg/ml) ampola 5ml	60	AMP	R\$21,55	R\$1.293,00
24	Nitroprusseto de sódio 25mg/ml ampola 2ml	40	AMP	R\$ 21,80	R\$ 872,00
25	Nitroglicerina 5mg/ml ampola 5ml	40	AMP	R\$ 37,20	R\$1.488,00
26	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml ampola 4ml	600	AMP	R\$1,82	R\$1.092,00
27	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml ampola 2 ml	800	AMP	R\$1,42	R\$1.136,00
28	Flumazenil 0,1mg/ml ampola 5ml	40	AMP	R\$7,25	R\$290,00
29	Furosemida 10mg/ml ampola 2 ml	600	AMP	R\$1,00	R\$600,00
30	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml ampola 2 ml	200	AMP	R\$ 0,72	R\$144,00
31	Cloridrato de tramadol 50mg/ml ampola 2ml	200	AMP	R\$1,27	R\$254,00
32	Cloridrato de prometazina 25mg/ml ampola 2ml	400	AMP	R\$3,99	R\$1.596,00
33	Bissulfato de clopidogrel 75mg comprimido	300	COMP	R\$0,86	R\$ 258,00
34	Cloreto de sódio 0,9% sol injetável 100ml (soro fisiológico 0,9% 100ml)	1000	FRS	R\$3,25	R\$3.250,00
35	Cloreto de sódio 0,9% sol injetável 250ml (soro fisiológico 0,9% 250ml)	6000	FRS	R\$4,70	R\$28.200,00

36	Cloreto de sódio 0,9% sol injetável 500ml (soro fisiológico 0,9% 500ml)	1000	FRS	R\$5,68	R\$5.680,00
37	Manitol 20% 200mg/ml solução injetável frasco 250ml-comprar somente frascos	300	FRS	R\$9,44	R\$2.832,00
38	Solução ringer com lactato solução injetável frasco 500ml	400	FRS	R\$7,40	R\$2.960,00
39	Solução glicose 5% sol. Injet. Frasco 500ml	200	FRS	R\$ 6,49	R\$1.298,00
40	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg pó injetável Frasco-ampola	100	FRS/AMP	R\$ 6,10	R\$610,00
41	Bicarbonato de sódio solução injetável 84mg/ml (8,4%) frasco 250ml	60	FRS	R\$ 0,65	R\$39,00
42	Sulfato de atropina 0,25mg/ml 1 ml	600	AMP	R\$ 1,99	R\$1.194,00
43	Sulfato de magnésio 50% ampola 10ml	40	AMP	R\$15,10	R\$604,00
44	Sulfato de salbutamol 100mcg jato dose 200 doses +adaptador	40	FRS	R\$15,00	R\$600,00
45	Sulfato de salbutamol 0,5mg/ml 1ml	100	AMP	R\$ 4,60	R\$460,00
46	Dipirona monoidratada 500mg/ml ampola 2ml	2000	AMP	R\$ 0,78	R\$1.560,00
47	Glicose 50% ampola 10ml	1000	AMP	R\$ 0,58	R\$580,00
48	Epinefrina(adrenalina) 1mg/ml 1ml ampola	800	AMP	R\$ 1,29	R\$1032,00
49	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado injetável ev frasco-ampola	1000	FRS/AMP	R\$ 3,85	R\$3.850,00
50	Midazolam (dormium) 5mg/ml ampola 10ml	400	AMP	R\$ 2,90	R\$1.160,00
51	Haloperidol 5mg/ml ampola 1ml	200	AMP	R\$1,70	R\$340,00
52	Diazepam 5mg/ml ampola 2ml solução injetável	200	AMP	R\$1,19	R\$238,00
53	Sulfato de morfina 10mg/ml ampola 1 ml	50	AMP	R\$ 4,00	R\$200,00
54	Fenitoína sódica 50mg/ml ampola 5ml	100	AMP	R\$ 2,70	R\$270,00
55	Fenobarbital sódico 200mg (100mg/ml) ampola 2ml	50	AMP	R\$ 4,40	R\$220,00
56	Citrato de fentanila 50mcg/ml	200	AMP	R\$ 4,40	R\$880,00

	ampola 10 ml				
57	Brometo de ipratrópio monoidratado 0,25mg/ml frasco 20ml	20	FRS	R\$2,10	R\$ 42,00
58	Etomidato 2mg/ml ampola 10ml	60	AMP	R\$13,12	R\$ 787,20
59	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml ampola 2ml	30	AMP	R\$21,25	R\$ 637,50
60	Cloreto de suxametônio 100mg pó para solução injetável	60	AMP	R\$23,10	R\$1.386,00
	Valor Médio Total				R\$ 80.679,70

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** a contar da data de sua apresentação, não inferior à 90 (noventa) dias;
- **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE NO MÁXIMO 10 DIAS, DEVIDO A URGÊNCIA NA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, UMA VEZ QUE SERÁ UTILIZADO O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PROJETO DO SAMU 192.
- **DADOS BANCÁRIOS:**
- **TELEFONE DE CONTATO:**

(nome e identificação do representante legal)

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 1692/2024

INFORMAÇÕES DO SETOR SOLICITANTE

Coordenadora de Projetos Samu 192.

Rua: Maria Josefina de Resende, S/N

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim. Documento

() Não.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de medicamentos, conforme quantitativo e especificação constantes do item 03, deste Termo de Referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E QUANTIDADES.

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas, as especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos nela descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Água bidestilada para injeção 10 ml	1400	AMP		
02	Ácido acetilsalicílico 100mg, uso pediátrico comprimido	600	COMP		
03	Água para injeção 500ml-frasco	40	FRASO		
04	Ácido tranexâmico inj.50mg/ml ampola 5ml	600	AMP		
05	Captopril 25mg	600	COMP		
06	Aminofilina 24mg/ml ampola 10ml	40	AMP		
07	Ergonetrin 0,2mg/ml ampola 1ml (mal. Metilergometrina)	200	AMP		
08	Isordil sublingual 5mg (dinitrato de isossorbida) -comprimido	600	COMP		
09	Adenosina 3mg/ml ampola 2ml	100	AMP		
10	Amiodarona 50mg/ml ampola 3ml	300	AMP		
11	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml ampola 1ml	400	AMP		
12	Cloridrato de clorpromazina 25mg(5mg/ml) ampola 5ml	20	AMP		
13	Cloreto de sódio 0,9% injetável ampola 10ml (sistema fechado)	800	AMP		

14	Cloreto de sódio 20% 200mg/ml injetável ampola 10ml	400	AMP		
15	Deslanosídeo 0,2mg/ml ampola 2ml	20	AMP		
16	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml ampola 2,5 ml	100	AMP		
17	Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml ampola 20ml	20	AMP		
18	Cloridrato de dopamina 5mg/ml ampola 10ml	100	AMP		
19	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml ampola 1ml	100	AMP		
20	Cloridrato de lidocaína 20mg/g Geleia 2% Bisnaga 30g	50	BISNAGA		
21	Lidocaína 10% 100mg/ml 50ml Solução spray Uso tópico para anestesia tópica	20	FRS		
22	Cloridrato de lidocaína monoidratada 2% Sem vasoconstritor-20ml	20	FRS/AMP		
23	Tartarato de metoprolol 5mg(1mg/ml) ampola 5ml	60	AMP		
24	Nitroprusseto de sódio 25mg/ml ampola 2ml	40	AMP		
25	Nitroglicerina 5mg/ml ampola 5ml	40	AMP		
26	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml ampola 4ml	600	AMP		
27	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml ampola 2 ml	800	AMP		
28	Flumazenil 0,1mg/ml ampola 5ml	40	AMP		
29	Furosemida 10mg/ml ampola 2 ml	600	AMP		
30	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml ampola 2 ml	200	AMP		
31	Cloridrato de tramadol 50mg/ml ampola 2ml	200	AMP		
32	Cloridrato de prometazina 25mg/ml ampola 2ml	400	AMP		
33	Bissulfato de clopidogrel 75mg comprimido	300	COMP		
34	Cloreto de sódio 0,9% sol injetável 100ml (soro fisiológico 0,9% 100ml)	1000	FRS		
35	Cloreto de sódio 0,9% sol injetável 250ml (soro fisiológico 0,9% 250ml)	6000	FRS		
36	Cloreto de sódio 0,9% sol injetável 500ml (soro fisiológico 0,9% 500ml)	1000	FRS		
37	Manitol 20% 200mg/ml solução injetável frasco 250ml-comprar somente frascos	300	FRS		
38	Solução ringer com lactato solução injetável frasco 500ml	400	FRS		

39	Solução glicose 5% sol. Injet. Frasco 500ml	200	FRS		
40	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg pó injetável Frasco-ampola	100	FRS/AMP		
41	Bicarbonato de sódio solução injetável 84mg/ml (8,4%) frasco 250ml	60	FRS		
42	Sulfato de atropina 0,25mg/ml 1 ml	600	AMP		
43	Sulfato de magnésio 50% ampola 10ml	40	AMP		
44	Sulfato de salbutamol 100mcg jato dose 200 doses +adaptador	40	FRS		
45	Sulfato de salbutamol 0,5mg/ml 1ml	100	AMP		
46	Dipirona monoidratada 500mg/ml ampola 2ml	2000	AMP		
47	Glicose 50% ampola 10ml	1000	AMP		
48	Epinefrina(adrenalina) 1mg/ml 1ml ampola	800	AMP		
49	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado injetável ev frasco-ampola	1000	FRS/AMP		
50	Midazolam (dormium) 5mg/ml ampola 10ml	400	AMP		
51	Haloperidol 5mg/ml ampola 1ml	200	AMP		
52	Diazepam 5mg/ml ampola 2ml solução injetável	200	AMP		
53	Sulfato de morfina 10mg/ml ampola 1 ml	50	AMP		
54	Fenitoína sódica 50mg/ml ampola 5ml	100	AMP		
55	Fenobarbital sódico 200mg (100mg/ml) ampola 2ml	50	AMP		
56	Citrato de fentanila 50mcg/ml ampola 10 ml	200	AMP		
57	Brometo de ipratrópio monoidratado 0,25mg/ml frasco 20ml	20	FRS		
58	Etomidato 2mg/ml ampola 10ml	60	AMP		
59	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml ampola 2ml	30	AMP		
60	Cloreto de suxametônio 100mg pó para solução injetável	60	AMP		

3.2. Deverão ser observadas as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** e quantidades estipuladas no Edital/ aviso de contratação objetivando verificar a compatibilidade entre o produto cotado e o solicitado, para formulação das propostas.

Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, acondicionados em embalagens de acordo com as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas, e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do item, etc.

3.3. O objeto do presente termo de referencia classifica-se como bens de natureza comum, conforme definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14133/21.

3.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 80.679,70 (oitenta mil seissentos e setenta e nove reais e setenta centavo), obtido através de cotações com fornecedores do

ramo.

4. DO VALOR E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

4.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário, preço total, laboratório e validade deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

4.2. O valor aceito para a aquisição deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido por meio de pesquisa de preços;

4.3. A proposta será apresentada com valores em real, redigida em português, em formulário oficial deste Consórcio Público, que contenha a razão social, endereço, telefone e CNPJ, e validade da proposta que não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.4. No preço já estão inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. O Samu 192 não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de assinatura do Contrato e, que venha, expressamente, a incidir sobre o objeto a ser contratado, na forma da Lei.

4.5. Será vencedora a proposta de menor preço por item, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO

5.1. Fornecimento de bens/materiais:

Fornecimento em parcela única.

Fornecimento parcelado.

5.2. Modalidade sugerida e Modo de Disputa:

Dispensa de licitação, Art. 75, I.

Dispensa de licitação, Art. 75, II.

Inexigibilidade de licitação, Art. 74.

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa:

Aberto

Aberto e Fechado

6. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Por Item.

Por Lote.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor Preço.

Maior Desconto.

Menor Taxa.

7.1. Será admitida a participação de consórcios de empresas?

Sim.

(X) Não.

8. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

() Sim.

(X) Não.

9. HOUVE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

() Sim.

(X) Não.

10. JUSTIFICATIVA

10.1. Justifica-se a compra dos medicamentos, visto o prazo de 40 dias para que o Consórcio CIM POLO SUL, será para fazer a transição de gestão do serviço do SAMUL 192, assumindo de forma plena a gestão dos serviços. A modalidade do serviço do SAMU 192, na forma de urgência e emergência, remete a importância do mesmo, bem como a necessidade de manutenção interrupta do mesmo. Faz-se saber que, apesar de existir um pregão de medicamentos em vigência no CIM POLO SUL, não há todos os itens contemplados no mesmo.

10.2. A compra desses materiais é imprescindível para que possamos manter os ambientes devidamente equipados com qualidade necessária para o apropriado andamento das atividades institucionais.

10.3. Assim sendo, a quantidade descrita neste documento justifica-se devido o Samu 192, se tratar de um serviço de Urgência e Emergência destinados ao atendimento à população.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A contratada deverá empregar materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como, segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

11.2. Considerando que os materiais a serem descartados pela contratada podem oferecer risco ao meio ambiente e não devem ser destinados ao lixo comum, na grande maioria das vezes, a empresa contratada deverá prover meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais, em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão e as demais legislações pertinentes ao assunto.

11.3. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

11.4. Os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como, mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11.5. Desde a sua concepção até a fase final de produção e reciclagem dos produtos, devem ser observados os requisitos ambientais, fazendo com que sejam devidamente reconhecidos e certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos da IN nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria Nacional de Logística e Tecnologia da Informação.

12. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de, até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da autorização de fornecimento ou outro que substitua pela contratada e a entrega deverá ser realizada conforme indicado abaixo;

SAMU 192	AV. MARIA JOSEFINA DE RESENDE, S/N, SERRA, MIMOSO DO SUL-ES.	(28)999230577 compras@cimpolosul.es.gov.br
-----------------	---	---

12.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensão, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam a perfeita análise e aceitação.

12.3. A entrega dos materiais será de maneira imediata, e de forma parcelada.

12.4. **O objeto será recebido das seguintes formas:**

12.4.1. **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

12.4.2. **Definitiva**, mediante recibo, em até 05 (dias) dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

12.5. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente, acompanhada do Termo de Recusa de Material/serviço, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

12.6. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **Samu 192** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento do Samu 192.

13.3. Efetuar a entrega de objetos novos, em perfeitas condições e, em nenhuma hipótese, fabricado de materiais reconicionados, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade.

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.5. Substituir, reparar ou corrigir, às expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13.6. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,

com a devida comprovação.

13.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8. Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia quando houver e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.9. Transportar, acondicionar e entregar o (s) material (is) na sua embalagem original, de modo a manter sua qualidade e integridade.

13.10. Substituir às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o material rejeitado por estar em desacordo com as especificações solicitadas.

13.11. Encaminhar qualquer solicitação ao Samu 192 por email **compras@cimpolosul.es.gov.br**.

13.12. Fornecer os produtos com garantia mínima de 01 (um) ano contados á partir da data de emissão da nota fiscal.

13.14. Prestar á contratante informações técnicas sobre a entrega do objeto ora contratado.

13.15. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto contratado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento.

14.3. Comunicar á CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, conforme prescrito dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;

14.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

14.7. Observar para que seja mantida pela empresa CONTRATADA, durante a vigência da contratação, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

14.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados á execução do termo de contrato resultante do presente termo de Referência bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, quando da entrega do material, fixando prazo para a sua correção;

14.10. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

14.11. Rejeitar, no todo ou em parte os equipamentos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta contratação correrão a conta do orçamento próprio deste Consórcio para o exercício financeiro de 2024, correrão pela dotação Orçamentária:

SAMU 192

01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.004 – GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.09.00.00.00. – MATERIAL FARMACOLÓGICO
1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

17. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

17.1. Nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, o Consórcio Público da Região Polo Sul designará um fiscal, para acompanhar e fiscalizar e atestar a conformidade do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste e sempre que os equipamentos não forem entregues contento, a empresa responsável será notificada por escrito, devendo, imediatamente, regularizá-los.

17.3. O fiscal nomeado para acompanhar a execução das obrigações assumidas pela Contratada terá autoridade para exercer, como representante do Consórcio, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4. O representante do Consórcio anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos colaboradores, eventualmente, envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando à autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6. Serão indicados para fiscalizar esta aquisição/contratação os seguintes colaboradores públicos:

NOME: Jéssica Pedrazzi Nascimento Seixas.

CARGO/FUNÇÃO: Supervisora Financeira Samu 192.

FISCAL SUPLENTE: Jalinni Sabatini Gironi Coelho

CARGO/FUNÇÃO: Supervisora Assistencial SAMU 192

E-MAIL: compras@cimpolosul.es.gov.br

18. DA GARANTIA DOS PRODUTOS.

18.1. Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega ou data de emissão da nota fiscal.

19. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

19.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do documento de cobrança a Diretora Executiva do Consórcio;

19.2. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

19.3. Não caberá pagamento de atualização financeira á CONTRATADA caso não ocorra no prazo previsto, por culpa exclusiva desta;

19.4. Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente, atualizados e anexados ao documento fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

20.1. O período de vigência do instrumento contratual será de **06 MESES** a contar da data de assinatura do contrato ou emissão da Solicitação de fornecimento e prorrogável de acordo com os Artigos 105 a 114 da Lei 14.133/21.

21. DA AMOSTRA.

21.1. Poderá ser solicitado de acordo com a conveniência do setor requisitante.

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços, inicialmente contratados são fixos e irremovíveis, uma vez que a execução do objeto será em parcela única.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL.

23.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o SAMU 192 poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A empresa contratada deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas para a execução do objeto, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

24.2. Caso a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não

celebrar o contrato ou, deixar de entregar ou apresentar documentação em desacordo ao exigido, ou ainda, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando a execução do contrato, comportando-se, assim, de modo inidôneo, ou ainda, cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente Termo de Referência, no contrato e das demais cominações legais.

24.3. A Contratante deve determinar o prazo de aplicação da sanção, contando com o máximo de 05 (cinco) anos, tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas.

24.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela SAMU 192 após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

24.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento - AR, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

24.6. O prazo para apresentação de defesa prévia perante as notificações será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no artigo 183 da Lei nº. 14.133/2021.

- a) O descumprimento das obrigações, o atraso no cumprimento dos prazos contratuais ou a sua inexecução total ou parcial, sujeita a contratada à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo e aplicação das demais sanções legais cabíveis.
- b) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:
- c) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou atraso no pagamento dos prestadores e ou profissionais envolvidos na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato;
- d) Demais casos de descumprimento contratual, quando o CIM POLO SUL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- e) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do valor do pagamento devido pelo CIM POLO SUL.
- f) As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- g) Fica, desde já, ajustado que, todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Saúde Fácil à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser pelo CIM POLO SUL/SAMU 192.
- h) As multas e penalidades previstas não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao SAMU 192 por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

25. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

25.1. REGULARIDADE FISCAL

a. Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores ou Registro comercial no caso de empresa individual.

b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);

c. Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

d. Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa Contratada;

e. Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede da Contratada;

f. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos;

g. Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;

h. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

26. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça observado a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação;

b) Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades.

a.1) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, contendo a identificação do nome por extenso, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa CONTRATADA;

b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98; e outras certidões previstas na Lei.

c) Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA na forma da legislação vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página do DOU na internet ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

d) Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, devidamente válida na forma da legislação vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página do DOU na internet ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

e) No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º, do art. 8, do Decreto Federal 8.077/2013;

f) No caso de produto isentos de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página do DOU na internet ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

28. RESPONSABILIDADES

28.1. Justificativa de Contratação

Michele Batista Almagro

28.2. Autorização do Proc. Licitatório

Sergio Farias Fonseca

28.2. Elaboração do ETP.

Nezia Marcia RiguettoAzevedo

28.3. Aprovação do ETP.

Micheli Batista Almagro

28.4. Elaboração da Especificação.

Micheli Batista Almagro

28.5. Aprovação da Especificação.

Micheli Batista Almagro

28.6. Elaboração do Quantitativo.

Micheli Batista Almagro

28.7. Aprovação do Quantitativo.

Micheli Batista Almagro

28.8. Elaboração do TR/Projeto Básico.

Nezia Marcia RiguettoAzevedo

28.9. Aprovação do TR/Projeto Básico.

Micheli Batista Almagro

28.10. Elaboração Pesquisa de Mercado.

Nezia Marcia Riguetto Azevedo

28.11. Aprovação Pesquisa de Mercado.

Sergio Farias Fonseca

28.12. Razão Escolha Fornecedor/exec.

Sergio Farias Fonseca

28.13. Elaboração Parecer Jurídico.

Frederico Rodrigues da Silva

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul/ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

29.2. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, favor consultar a supervisora de compras através do telefone (28) 3555-1990 ou e-mail compras@cimpolosul.es.gov.br.

30. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Nezia Marcia Riguetto Azevedo

CARGO/FUNÇÃO: Supervisora de Planejamento de compras compartilhada.

LOGRADOURO: Rua Maria Josefina de Resende, Mimoso do Sul, N°: 928 - Serrano

E-MAIL: compras@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99923-0577

31. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Michele Batista Almagro

LOGRADOURO: Rua Maria Josefina de Resende, Mimoso do Sul, N°: 928 - Serrano

E-MAIL: diretoria@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99923-0577

Mimoso do Sul-ES, 31 de Outubro de 2024.

Vanessa Marques Ribeiro

Coordenadora de compras compartilhada e contratações

Michele Batista Almagro

Coordenadora do SAMU192

ANEXO III – MÉDIA DE PREÇOS

a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Água bidestilada para injeção 10 ml	1400	AMP	R\$ 0,23	R\$ 322,00
02	Ácido acetilsalicílico 100mg, uso pediátrico comprimido	600	COMP	R\$ 0,06	R\$ 36,00
03	Água para injeção 500ml-frasco	40	FRASO	R\$ 5,74	R\$ 229,60
04	Ácido tranexâmico inj.50mg/ml ampola 5ml	600	AMP	R\$ 4,35	R\$2.610,00
05	Captopril 25mg	600	COMP	R\$ 0,04	R\$ 24,00
06	Aminofilina 24mg/ml ampola 10ml	40	AMP	R\$ 3,05	R\$ 122,00
07	Ergonetrin 0,2mg/ml ampola 1ml (mal. Metilergometrina)	200	AMP	R\$ 2,18	R\$ 436,00
08	Isordil sublingual 5mg (dinitrato de isossorbida) -comprimido	600	COMP	R\$ 0,33	R\$ 198,00
09	Adenosina 3mg/ml ampola 2ml	100	AMP	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00
10	Amiodarona 50mg/ml ampola 3ml	300	AMP	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
11	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml ampola 1ml	400	AMP	R\$ 1,25	R\$ 500,00
12	Cloridrato de clorpromazina 25mg(5mg/ml) ampola 5ml	20	AMP	R\$ 3,12	R\$ 62,40
13	Cloreto de sódio 0,9% injetável ampola 10ml (sistema fechado)	800	AMP	R\$ 0,24	R\$ 192,00
14	Cloreto de sódio 20% 200mg/ml injetável ampola 10ml	400	AMP	R\$ 0,48	R\$192,00
15	Deslanosídeo 0,2mg/ml ampola 2ml	20	AMP	R\$2,90	R\$58,00
16	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml ampola 2,5 ml	100	AMP	R\$1,18	R\$118,00
17	Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml ampola 20ml	20	AMP	R\$ 5,80	R\$116,00
18	Cloridrato de dopamina 5mg/ml ampola 10ml	100	AMP	R\$ 8,90	R\$890,00
19	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml ampola 1ml	100	AMP	R\$ 6,22	R\$622,00
20	Cloridrato de lidocaína 20mg/g Geleia 2% Bisnaga 30g	50	BISNAGA	R\$5,90	R\$295,00
21	Lidocaína 10% 100mg/ml 50ml Solução spray Uso tópico para anestesia tópica	20	FRS	R\$56,70	R\$1.134,00
22	Cloridrato de lidocaína monoidratada 2%	20	FRS/AMP	R\$5,45	R\$109,00

	Sem vasoconstritor-20ml				
23	Tartarato de metoprolol 5mg(1mg/ml) ampola 5ml	60	AMP	R\$21,55	R\$1.293,00
24	Nitroprusseto de sódio 25mg/ml ampola 2ml	40	AMP	R\$ 21,80	R\$ 872,00
25	Nitroglicerina 5mg/ml ampola 5ml	40	AMP	R\$ 37,20	R\$1.488,00
26	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml ampola 4ml	600	AMP	R\$1,82	R\$1.092,00
27	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml ampola 2 ml	800	AMP	R\$1,42	R\$1.136,00
28	Flumazenil 0,1mg/ml ampola 5ml	40	AMP	R\$7,25	R\$290,00
29	Furosemida 10mg/ml ampola 2 ml	600	AMP	R\$1,00	R\$600,00
30	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml ampola 2 ml	200	AMP	R\$ 0,72	R\$144,00
31	Cloridrato de tramadol 50mg/ml ampola 2ml	200	AMP	R\$1,27	R\$254,00
32	Cloridrato de prometazina 25mg/ml ampola 2ml	400	AMP	R\$3,99	R\$1.596,00
33	Bissulfato de clopidogrel 75mg comprimido	300	COMP	R\$0,86	R\$ 258,00
34	Cloreto de sódio 0,9% sol injetável 100ml (soro fisiológico 0,9% 100ml)	1000	FRS	R\$3,25	R\$3.250,00
35	Cloreto de sódio 0,9% sol injetável 250ml (soro fisiológico 0,9% 250ml)	6000	FRS	R\$4,70	R\$28.200,00
36	Cloreto de sódio 0,9% sol injetável 500ml (soro fisiológico 0,9% 500ml)	1000	FRS	R\$5,68	R\$5.680,00
37	Manitol 20% 200mg/ml solução injetável frasco 250ml-comprar somente frascos	300	FRS	R\$9,44	R\$2.832,00
38	Solução ringer com lactato solução injetável frasco 500ml	400	FRS	R\$7,40	R\$2.960,00
39	Solução glicose 5% sol. Injet. Frasco 500ml	200	FRS	R\$ 6,49	R\$1.298,00
40	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg pó injetável Frasco-ampola	100	FRS/AMP	R\$ 6,10	R\$610,00
41	Bicarbonato de sódio solução injetável 84mg/ml (8,4%) frasco 250ml	60	FRS	R\$ 0,65	R\$39,00
42	Sulfato de atropina 0,25mg/ml 1 ml	600	AMP	R\$ 1,99	R\$1.194,00
43	Sulfato de magnésio 50% ampola 10ml	40	AMP	R\$15,10	R\$604,00
44	Sulfato de salbutamol 100mcg jato dose 200 doses +adaptador	40	FRS	R\$15,00	R\$600,00
45	Sulfato de salbutamol 0,5mg/ml 1ml	100	AMP	R\$ 4,60	R\$460,00
46	Dipirona monoidratada 500mg/ml ampola 2ml	2000	AMP	R\$ 0,78	R\$1.560,00
47	Glicose 50% ampola 10ml	1000	AMP	R\$ 0,58	R\$580,00
48	Epinefrina(adrenalina) 1mg/ml 1ml ampola	800	AMP	R\$ 1,29	R\$1032,00

49	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado injetável ev frasco-ampola	1000	FRS/AMP	R\$ 3,85	R\$3.850,00
50	Midazolam (dormium) 5mg/ml ampola 10ml	400	AMP	R\$ 2,90	R\$1.160,00
51	Haloperidol 5mg/ml ampola 1ml	200	AMP	R\$1,70	R\$340,00
52	Diazepam 5mg/ml ampola 2ml solução injetável	200	AMP	R\$1,19	R\$238,00
53	Sulfato de morfina 10mg/ml ampola 1 ml	50	AMP	R\$ 4,00	R\$200,00
54	Fenitoína sódica 50mg/ml ampola 5ml	100	AMP	R\$ 2,70	R\$270,00
55	Fenobarbital sódico 200mg (100mg/ml) ampola 2ml	50	AMP	R\$ 4,40	R\$220,00
56	Citrato de fentanila 50mcg/ml ampola 10 ml	200	AMP	R\$ 4,40	R\$880,00
57	Brometo de ipratrópio monoidratado 0,25mg/ml frasco 20ml	20	FRS	R\$2,10	R\$ 42,00
58	Etomidato 2mg/ml ampola 10ml	60	AMP	R\$13,12	R\$ 787,20
59	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml ampola 2ml	30	AMP	R\$21,25	R\$ 637,50
60	Cloreto de suxametônio 100mg pó para solução injetável	60	AMP	R\$23,10	R\$1.386,00
Valor médio total					R\$80.269,70